

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 83/2023

PROCESSO N. 124/2023

ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS

EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, já qualificada no bojo do Pregão Eletrônico em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar suas **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa FITNESS ACADEMIA LTDA, pelos motivos de fato e de direito abaixo elencados.

Requer sejam suas razões devidamente recebidas e processadas, para o fim de que as decisões proferidas por esta Ilustre Comissão sejam mantidas, com o **INDEFERIMENTO** da pretensão recursal articulada.

Após, sejam os autos remetidos à autoridade superior, para que seja confirmada a decisão proferida pela douta Comissão, ratificando-se os atos por ela praticados, preservando-se a regularidade do Pregão Eletrônico 83/2023 e franqueando sua continuidade, com a homologação dos itens conforme descrito na ata da sessão pública.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 07 de novembro de 2023.

**ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS
EIRELI.**

**CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO POR ZACARIAS TREINAMENTOS
E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N. 083/2023

I – INTRODUÇÃO

Cuida o presente de procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem por objeto o seguinte: Contratação de empresa especializada em atividades esportivas para fornecimento de Grupo de Dança, instrutor de yoga e monitores para quadras esportivas para o Projeto Verão 2023/2024, conforme descrição do Edital.

A empresa recorrente combate a decisão que, no bojo do procedimento licitatório acima referenciado, declarou vencedora do item 3 a ora Recorrida.

Em que pesem os argumentos expendidos nas razões recursais, razão alguma lhe assiste, consoante se demonstrará abaixo.

II – DAS RAZÕES PARA O INDEFERIMENTO DO RECURSO

Durante a sessão de julgamento das propostas, a recorrente apresentou intenção de recurso, com base no argumento abaixo:

**0003 - EQUIPE DE MONITORES, FORMADA POR NO MÍNIMO 8 MONITORES
PARA QUADRAS ESPORTIVAS. DIÁRIA DE 8 HORAS**

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
22.867.142/0001-93 - INOVE FITNESS ACADEMIA LTDA	01/11/2023 - 09:20:17	A empresa ZACARIAS mesmo após enviada nova proposta, entregou esta com rasuras, com erro no valor apresentado, deixando em dúvida o valor e não cumprindo o que está nos itens do edital, quando apresentado nova proposta: 7.14. A proposta de preços em formato PDF deverá ser enviada exclusivamente via sistema eletrônico, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação.	Deferido

Av. Presidente Kennedy, 1255
Ribeirânia | Ribeirão Preto | SP | 14096-340
brasilsalomao.com.br

Ou seja, a Recorrente invoca a existência de rasuras no documento encaminhado pela empresa Zacarias, o que não se coaduna com os fatos verificados pela própria Comissão, que validou o documento questionado:

31/10/2023 - 10:53:40	Pregoeiro	Empresa ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI - ME, se atente ao envio da proposta readequada sob pena de desclassificação conforme estabelece item 7.13 do edital.
31/10/2023 - 11:00:10	Sistema	O fornecedor ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0003.

Em suas breves razões, a Recorrente sustenta que o arrematante do item não cumpriu com o que foi exigido via chat, encaminhando proposta que contém rasura, o que levaria à sua desclassificação.

No entanto, tal argumento é totalmente desprovido de fundamentação, pois a proposta readequada foi encaminhada nos exatos termos do Edital, sem qualquer rasura que fosse sequer apontada pela Recorrente.

Trata-se de mero argumento com viés protelatório e que objetiva tumultuar a regularidade do certame, pois nenhum ponto específico da suposta rasura foi detalhado nas razões apresentadas.

A alegação da empresa quanto à rasura não procede.

Sobre erro no valor apresentado, igualmente a alegação é improcedente:

01/11/2023 - 09:49:14	Sistema	Intenção: A empresa ZACARIAS mesmo após enviada nova proposta, entregou esta com rasuras, com erro no valor apresentado, deixando em dúvida o valor e não cumprindo o que está nos itens do edital, quando apresentado nova proposta: 7.14. A proposta de preços em formato PDF deverá ser enviada exclusivamente via sistema eletrônico, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação.
-----------------------	---------	---

A Recorrida venceu como preço de R\$ 27.540,00 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta reais), conforme abaixo:

THURA							
0003	EQUIPE DE MONITORES, FORMADA POR NO MÍNIMO 8 MONITORES PARA QUADRAS ESPORTIVAS. DIÁRIA DE 8 HORAS	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	PRÓPRIO	PRÓPRIA	810,0000	34,0000	27.540,0000

A proposta readequada foi necessária diante da alteração de valores após fase de lances, nos estritos termos do Edital, o que ensejou a vitória da Recorrida.

Na apresentação da proposta, o que se verifica é um mero erro de digitação, mera formalidade que não impacta o valor adjudicado, senão vejamos:

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em atividades esportivas para fornecimento de Grupo de Dança, instrutor de yoga e monitores para quadras esportivas para o Projeto Verão 2023/2024, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR MÁX. UNITÁRIO	VALOR MÁX. TOTAL
3	<u>Equipe de monitores, formada por no mínimo 8 monitores para quadras esportivas.</u> <ul style="list-style-type: none">• Diária de 8 horas	Diária	34	R\$ 810.00	R\$ 27.540,00
VALOR MÁXIMO TOTAL					R\$ 27.574,00

Não há rasuras ou dúvidas no documento, que foi devidamente analisado e validado pelo Ilmo. Pregoeiro e sua Equipe de apoio, exatamente pelos critérios legais que foram atendidos pela vencedora.

Há um erro material passível de validação, pois o que foi adjudicado é o valor de R\$ 27.540,00, sobre o qual não pairam dúvidas.

O formalismo exacerbado deve ser afastado em prol da melhor proposta e, como dito, todos os itens do edital foram cumpridos pela vencedora, ora Recorrida, motivo pelo qual o certame deve ser homologado nos termos da decisão da Comissão.

Portanto, todos os argumentos expostos no recurso restam combatidos de maneira técnica e inequívoca, demonstrando o pleno atendimento ao disposto no Edital e Termo de Referência.

A proposta foi feita nos estritos termos do Edital, respeitando-se assim o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, sendo que o recurso é mero inconformismo de empresa que não ofertou lance competitivo.

Destarte, tendo sido observado pela ora Recorrida e pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio o **princípio da vinculação ao instrumento convocatório**, com aumento da eficiência e da vantajosidade da contratação, não devem prosperar as alegações da Recorrente, em razão da falta de amparo legal de seus argumentos.

Diante de todo o exposto, conclui-se que o Pregoeiro e sua equipe de apoio observaram atentamente os princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da razoabilidade e da supremacia do interesse público, bem como da vantajosidade da contratação, motivo pelo qual o recurso não merece provimento.

III – DO PEDIDO

Desta feita, diante de todos os elementos apontados nos argumentos acima, é o presente para requerer seja o Recurso Administrativo em análise seja julgado **TOTALMENTE IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada a decisão de classificação e adjudicação da proposta da empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI.**, devendo ser homologada nos mesmos termos.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

São Paulo/SP, 07 de novembro de 2023.

ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI.